



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 857.600,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 857.600,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.30 – Material de consumo (38).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (41).....R\$ 30.000,00

TOTAL:R\$ 50.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

04.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas (65)20.000,00

04.122.0008.2021 – Manutenção de Veículos Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 – Material de Consumo (72).....R\$ 100.000,00

26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237).....R\$ 50.000,00

TOTAL:R\$ 170.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2040 – Programa Geração de Renda

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (133).....R\$ 62.600,00

TOTAL:R\$ 62.600,00

07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (157).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (159).....R\$ 25.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (421)R\$ 85.000,00

TOTAL:R\$ 120.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

10.301.0008.2063. Manutenção de Veículos

3.3.90.30 – Material de consumo (203).....R\$ 15.000,00

10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas (231)140.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237).....R\$ 200.000,00

TOTAL:R\$ 355.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

08.02 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

10.301.0016.2070. Despesas com Recurso Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (250).....	R\$ 60.000,00
10.301.0016.2125. Despesas com Recurso Media e Alta Complexidade	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (406).....	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 70.000,00

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

10.301.0016.2168. Despesas com Recurso Rede Bem Cuidar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (294).....	R\$ 30.000,00
TOTAL:	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 857.600,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação 2022 no recurso Atenção Básica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no recurso Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o Superávit 2021 no recurso Media e Alta Complexidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria	
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (40).....	R\$ 2.940,00
TOTAL:	R\$ 2.940,00

04.01 – SECRETARIA DE FIANÇAS

04.122.0008.2018 – Manutenção da Secretaria	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (53)	R\$ 2.530,00
04.122.0008.2167 – Despesas com Promude	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (434).....	R\$ 19.000,00
TOTAL:	R\$ 21.530,00

05.01 – SECRETARIA DE TRANSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

04.122.008.1006 – Modernização da Secretaria	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (63)	R\$ 1.850,00
15.451.0027.1072 – Abrigo de Passageiros	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (84)	R\$ 5.600,00
18541.0060.2028 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (93).....	R\$ 7.200,00
15.452.0026.2025 – Manutenção de Praças Parque e Jardins	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (86)	R\$ 2.000,00
26.782.0006.2031 – Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (99).....	R\$ 50.000,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Vias Rurais	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (102)	R\$ 15.900,00
TOTAL:	R\$ 82.550,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0008.2034 – Manutenção da Secretaria	
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (116).....	R\$ 6.595,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

20.606.0033.2039 – Apoio ao Agricultor	
3.3.90.30 – Material de Consumo (126)	R\$ 20.000,00
04.122.0033.1014 – Aquisição de Veículos Máquina e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118)	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 76.595,00

07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

27.812.0022.2060 – Manutenção do Ginásio de Esportes	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (198)	R\$ 3.100,00
TOTAL:	R\$ 3.100,00

10.01 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

27.813.0035.1074 – Revitalização da Gruta	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (441)	R\$ 3.690,00
27.813.0035.2124 – Implementação e Estruturação de Parque Turístico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (192).....	R\$ 6.310,00
TOTAL:	R\$ 10.000,00

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL

10.301.0008.2063. Manutenção de Veículos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (204).....	R\$ 15.000,00
10.301.0016.1020 – Modernização da Secretaria	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (209)	R\$ 105.000,00
10.301.0016.2068 – Manutenção da Secretaria	
3.3.90.32 – Material Bem Serviços de Distribuição Gratuita (235).....	R\$ 60.250,00
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (230)	R\$ 14.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (415)	R\$ 5.750,00
TOTAL:	R\$ 200.000,00

09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0099 – Reserva de Contingencia	
3.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia (999).....	R\$ 360.885,00
TOTAL GERAL:	R\$ 857.600,00

Art. 3º Em detrimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à título de Recurso Próprio, na meta 701.001 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nas Leis nº1765/2022 (PPA 2022-2025) e nº1778/2021 (LDO 2022).

Art. 4º Em detrimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), à título de Recurso Próprio, na meta 601.005 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas Leis nº1765/2022 (PPA 2022-2025) e nº1778/2021 (LDO 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N3 075/2022**

S3rio, 30 de novembro de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

Considerando as in3meras suplementa33es propostas atrav3s do presente Projeto de Lei, as mesmas ser3o analisadas uma a uma, de acordo com a Secretaria correspondente.

Secretaria de Administra33o e Planejamento – O valor relativo 3s suplementa33es da Secretaria de Administra33o, ser3 utilizado para cobertura de despesas contratuais e aquisi33o de material de consumo. Tais obriga33es fazem parte da rotina do Setor e n3o dizem respeito a despesas de car3ter extraordin3rio.

Secretaria de Obras e Servi3os – Com rela33o 3s suplementa33o das rubricas 65, 72 e 237, cabe informar que o quantitativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ser3 utilizado para pagamento de vencimentos dos servidores lotados no setor, bem como para cobertura de algumas vantagens fixas, tais como promo33o de classe, etc.

No que tange aos demais valores suplementados, ser3o empregados no pagamento de despesas relativas 3s manuten33o da frota de ve3culos e m3quinas do Munic3pio e tamb3m na manuten33o das vias rurais, especificamente com a quita33o de obriga33es contratadas (servi3os de terceiros).

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – Como 3 de conhecimento dos nobres Edis, a Lei Municipal que institui o Programa de incentivo 3s implanta33o de avi3rios e chiqueir3es possui vig3ncia at3 31 de dezembro do presente exerc3cio. Neste sentido, ainda h3 alguns valores pendentes de pagamento, sendo que a suplementa33o da Secretaria ser3 afetada para esta finalidade.

Secretaria da Educa33o, Cultura e Desporto – Diante da aproxima33o do final do ano letivo, o setor prescinde de algumas aquisi33es, principalmente material de expediente (papel, canetas, l3pis de cor, etc.), contudo, a rubrica respons3vel por tais aquisi33es necessita de suplementa33o. Outrossim, as demais servir3o para alocar valores destinados ao cobertura de despesas com pessoas jur3dicas j3 contratadas.

Secretaria da Sa3de, Habita33o e Assist3ncia Social – As suplementa33es necess3rias no setor se devem a falta de quantitativos nas dota33es destinadas a despesas de manuten33o da frota de ve3culos, pagamento de contratos, tais quais de servi3os m3dicos, servi3os odontol3gicos, etc., e aquisi33o de insumos b3sicos. Todas as despesas de que trata o presente Projeto s3o rotineiras e n3o det3m car3ter extraordin3rio.

Sendo o que t3nhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e considera33o.

SIDINEI MOIS3S DE FREITAS
Prefeito de S3rio/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da C3mara de Vereadores
S3rio – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03